



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMT Nº 001/2025

PUBLICADO

EM 30 DE 03 DE 2025

MA DOS REAJA edição nº 248 VIII

Assessoria Ferraz
Mar. 49775 SP
Gov. - PM/1

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixotó, n.º 97, Centro, CEP 24800-165, nesta Cidade, representado neste ato, pela **Secretaria Municipal de Transporte, através do Fundo Municipal de Trânsito**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 19.004.736/0001-66, através do Secretário Municipal de Transporte, Sr. **MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, brasileiro, servidor público, domiciliado no mesmo endereço acima descrito para os fins deste contrato, inscrito no CPF sob n.º 076.540.827-97, nomeado através da Portaria n.º 342/2024 de 15/02/2024, matrícula 57.369, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, **MARCO ANTÔNIO DA COSTA LOPES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n.º 04.663.243-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 641.226.467-15, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 25, apto 702, Icaraí, Niterói – RJ; **MARISE DA COSTA LOPES**, brasileira, em união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 30.178.426-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 457.959.677-34, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, 345, apto 904, Icaraí, Niterói – RJ; e **EDUARDO DA COSTA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 06.129.752-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 989.742.707-49, residente e domiciliado na Rod. BR 493, km 1,7, Lot. 02, Cond. São Francisco V, Manilha, Itaboraí – RJ; **todos na qualidade de coproprietários**, daqui por diante denominados **LOCADORES**, em conformidade do que consta do **Processo Administrativo SEI n.º 0025.000002/2025-87**, nos termos do **Contrato de Locação FMT Nº 001/2025**, celebrado em decorrência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **LOCADOR** do imóvel objeto do Contrato FMT Nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO SUJEITO

Tendo em vista o encerramento do processo de inventário do espólio do antigo proprietário do imóvel objeto do presente contrato, com a respectiva averbação do formal de partilha na matrícula nº 28.187 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaboraí/RJ, tornando os herdeiros acima qualificados legítimos proprietários do bem, a partir da assinatura do presente aditivo contratual, passarão a vigorar como **LOCADORES** o Sr. **MARCO ANTÔNIO DA COSTA LOPES**, Cédula de Identidade n.º 04.663.243-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

sob o n.º 641.226.467-15; **MARISE DA COSTA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 30.178.426-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 457.959.677-34; e **EDUARDO DA COSTA LOPES**, portador da Cédula de Identidade n.º 06.129.752-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 989.742.707-49; que assumirão integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato SEMTRANS nº 25/2019 e aditivos perante o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência inicial a partir da data da sua assinatura.

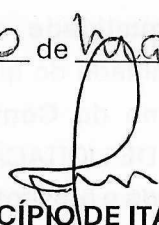
Parágrafo único: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município de Itaboraí na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Com as alterações constantes na Cláusula Segunda, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos.

Firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

Itaboraí, 10 de Março de 2026.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Transporte

LOCADORES:


MARCO ANTÔNIO DA COSTA LOPES
CPF sob o n.º 641.226.467-15


MARISE DA COSTA LOPES
CPF sob o n.º 457.959.677-34


EDUARDO DA COSTA LOPES
CPF sob o n.º 989.742.707-49

Testemunhas:

Nome: Luiz Carlos Pereira S. dos
CPF: 022.462.307-99

Nome: CARLOS ANTONIO R. MORORO
CPF: 022 425147-33